



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: TODOS

Em: 03/06/24

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 242/2024

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 144/2024

Em: 04/06/24

Requer ao Executivo a Gratificação-PMAQ para as equipes de Saúde Bucal.

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e nos termos do art. 52 da LOM, o envio de correspondência ao Secretário Municipal de Saúde solicitando as seguintes informações a respeito da gratificação de desempenho às Equipes de Saúde Bucal:

Considerando que em 2014, o Executivo Municipal sancionou a Lei 4.199, na qual era instituída a Gratificação por Desempenho de Metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ;

Considerando que em 2018, o Executivo Municipal publicou o Decreto 6.169, com o objetivo de regulamentar a Lei n. 4.199/2014;

Considerando em 2020, o Executivo publicou o Decreto 6.325 que revogou o Decreto Municipal nº 6.169, de 30 de novembro de 2018, que “dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº. 4.199, de 28 de maio de 2014, que institui a Gratificação por Desempenho de Metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, e dá outras providências”;

Considerando que em 2017, o Ministério da Saúde publicou a Portaria de Consolidação Nº 6, que fez a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e que no art. 13 está previsto o Financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para as Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal; e

Considerando que em 2023, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS Nº 1.924, que atualizou os valores a serem pagos às Equipes de Saúde Bucal, questiona-se:

Levando em conta o pagamento de incentivo aos médicos das Unidades Básicas de Saúde (Decreto n.º 6.355/2020), a Secretaria de Saúde pretende, por meio de Decreto ou Lei de autoria do Prefeito,



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

regulamentar os valores do incentivo financeiro para o custeio das Equipes de Saúde Bucal (ESB), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica?

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 3 dias de junho de 2024.

VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA
(José Carlos do Sindicato)